

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 1643 de 7 de Abril de 2025

DATA: 07/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bacuri.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (98)3392122

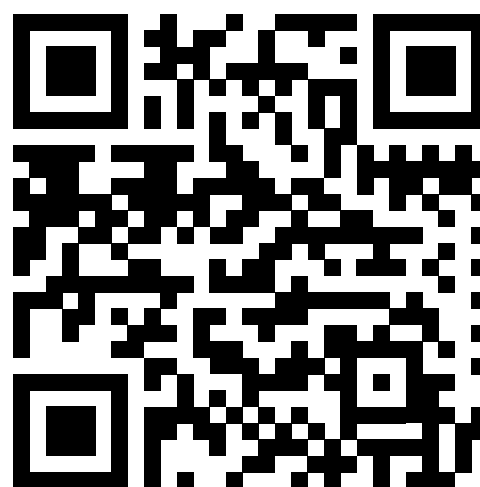
E-mail: faleconosco@bacuri.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. 07 de Setembro, S/N - Centro, 65.270-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacuri



Assinado eletronicamente por:

Marcio Flavio dos Santos Abreu

CPF: ***.213.063-**

IP com nº: 192.168.100.54

www.bacuri.ma.gov.br/diariooficial.php?id=149



SUMÁRIO

PORTARIA

- EXONERAÇÃO: 105/2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- NOMEAÇÃO: 106/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- SUBSTITUIÇÃO: 108/2025 - PORTARIA Nº 107/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 024/2025 - “CRIA A JUNTA MÉDICA OFICIAL E DESIGNAM PROFISSIONAIS PARA PROCEDEREM À INSPEÇÃO MÉDICA EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 81, INCISO I E 83 PARÁGRAFO, 2º AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 131/1997, (REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
- DECRETO MUNICIPAL: 026/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PARA PROCEDEREM À INSPEÇÃO MÉDICA EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 81, INCISO I E 83 PARÁGRAFO, 2º AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 131/1997, (REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BACURI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURI – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Junta Médica Oficial do Município de Bacuri/MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes profissionais:

- a) Médica: YUDITH MENDOZA RAMOS, CRM 14973;
- b) Médico: LILIANNA ANTUNEZ GONZALEZ CUTRIM, RMS 2105883;
- c) Enfermeira: ANA PAULA CHAVES ASEVEDO, COREN 462199.

§ 1º. Fica designada, a Dra. YUDITH MENDOZA RAMOS, chefe da Junta Médica Municipal; a Dra. LILIANNA ANTUNEZ GONZALEZ CUTRIM, subchefe da Junta Médica Oficial e a Enfermeira ANA PAULA CHAVES ASEVEDO, como membro.

§2º. Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde e as licenças por motivo de doença em pessoa da família deverão ser assinados por no mínimo 02 (dois) componentes da Junta Médica, dentre os quais, 01 (um) deverá ser médico.

Art. 2º. A Junta Médica designada no artigo 1º reunir-se-á para realizar inspeção médicas nos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, sempre que apresentarem atestados médicos e os casos de licença para tratamento de saúde ou no caso de licença para acompanhamento de parente direto, readaptação, reversão, redistribuição, disponibilidade e aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 131/1997, citados no *caput* do presente instrumento.

Art. 3º. A inspeção médica realizada pela Junta Médica terá poderes para julgar e emitir laudo favorável ou não, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação do atestado ou da licença.

Art. 4º. Não possuindo a Prefeitura Municipal de Bacuri Regime Próprio de Previdência, o abono de faltas a ser analisada pela Junta Médica, se limitará no máximo de 15 (quinze) dias corridos, os atestados por períodos superiores, após o abono previsto, passam a ser tratados como afastamentos por doença de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo o servidor buscar esse auxílio junto a Entidade com orientação do Setor de Recursos Humanos do Município.

Art. 5º. Em caso de não favorável o Laudo, nos atestados e licenças, serão considerados como “faltas injustificadas os dias de ausência ao serviço”.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de abril de 2025.

Márcio Flávio dos Santos Abreu
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - DECRETO
- DECRETO MUNICIPAL: 026/2025**

DECRETO Nº 026/2025

**DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA XI
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BACURI E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, A Resolução CMS BC 004/25 de 31/03/2025;

CONSIDERANDO, O artigo 165 da Constituição Federal, que dispõem sobre o Plano Plurianual – PPA;

CONSIDERANDO, O inciso III do artigo 4º da Lei 8.142/90

CONSIDERANDO, O inciso VIII, artigo 15 da lei 8.080/1990;

CONSIDERANDO, as publicações “Orientações básicas sobre as Conferências de Saúde e o “Manual Básico para Realização de Conferências de Saúde” do Conselho Nacional de Saúde - CNS em 2021;

CONSIDERANDO, O parágrafo único da 2º Diretriz da Resolução 453/2012 do CNS;

CONSIDERANDO, O inciso XIX da 5º Diretriz da Resolução 453/2012 do CNS;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde e BACURI;

Art. 2º - A XI Conferência de Saúde de BACURI deverá transcorrer nos moldes estabelecidos na Resolução CMS-BC 004/2025 de 31 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de BACURI;

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Saúde de BACURI será realizada em 28 de maio de 2025, no Ginásio Poliesportivo Carlinhos Garcês - Rua Deputado Santos Neto, s/n - Centro BACURI-MA, no horário das 7:30 as 18:00 hs.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de abril de 2025.

Márcio Flávio dos Santos Abreu
Prefeito Municipal

